

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO CONSEPE 81/2020**

Processo nº 23086.008498/2020-11

Interessado: Conselho Universitário, Comissão Permanente de Pessoal Docente

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em sua **145ª reunião, sendo a 29ª em caráter extraordinário** realizada dia 04 de agosto de 2020 **DELIBEROU** pela retirada dos seguintes parágrafos do Art 1º da Minuta da Resolução Nº 9, de 05 de agosto de 2020:

*§7º Quanto ao cômputo de carga horária para fins de progressão, fica assegurada aos docentes responsáveis pelas Atividades Acadêmicas a equivalência entre a atividade realizada de forma não presencial e a atividade presencial.*

*§8º Para fins de progressão funcional, a carga horária das atividades acadêmicas registradas no Período Extemporâneo será acrescida em um dos semestres regulares, à escolha do docente, no interstício de sua progressão.*

Desta forma, **CONSULTA** ao Conselho Universitário(CONSU) e à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) sobre a necessidade de revisão das seguintes Resoluções, avaliando a necessidade de adequação ao período de excepcionalidade atual ( Pandemia- CONVID 19):

RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 31 DE JULHO DE 2018 que Institui instrumento de registro, controle e verificação de execução de atividades docentes e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº. 09 - CONSU, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013 que Altera Resolução n.º 07, de 29/06/2012, que regulamenta a progressão funcional e promoção e estabelece critérios de avaliação de desempenho acadêmico no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

MARCUS HENRIQUE CANUTO  
Presidente em exercício do Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 06/08/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143373** e o código CRC **464962A6**.

---

Referência: Processo nº 23086.008498/2020-11

SEI nº 0143373